



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2530

De 17 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.13.01 – Urbanismo**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1097	449051	Obras e Instalações	02.100.0303	300.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente da transferência de recursos do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, correlato a demanda cadastrada sob o nº 062237 - Sistema Sem Papel (Dep. Marcio Nakashima (emenda parlamentar nº 2023.062.50961)).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2421, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 396/397 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).